



ATILA SAUNER POSSE
— Sociedade de Advogados —

Recuperação Judicial nº. 0002839-38.2022.8.16.0185

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDO LTDA.

Relatório de Atividades
Julho de 2022

Observações iniciais

- A presente RJ foi distribuída em 11 de abril de 2022. A verificação inicial na empresa foi empreendida com a juntada de relatório inicial em 12/08/2022 a partir dos demonstrativos de resultado e balanço referentes aos Exercícios de 2019 à 2021, enviados pela Recuperanda;
- O presente relatório toma informações da DRE e Balancete extraídos em Julho de 2022, estabelecendo comparações com as informações disponíveis em relação aos meses anteriores do ano de 2022.

Faturamento | Média da Receita – Jan/22 a Jun/22

Quanto ao período de Janeiro/2022 a Junho/2022 tomando por base os documentos constantes nos autos realizou-se uma estimativa do faturamento mensal.

Assim, estimou-se que a média percebida pela Recuperanda mensalmente correspondeu a R\$ 61.000,00, enquanto que as despesas ficaram na média de R\$ 30.000,00 por mês.

A partir desta premissa, analisa-se o demonstrativo correspondente ao mês de julho/2022 com base nas informações dos documentos enviados pela Recuperanda.

DRE | Julho/2022

DRE	Julho_2022
A) Receita Bruta	R\$ 114.200,00
B) Deduções	-R\$ 14.405,58
C) Receita Líquida	R\$ 99.794,42
D) Custos e Despesas	-R\$ 122.873,42
D.1) CSP	-R\$ 33.000,00
D.2) Despesas Operacionais	-R\$ 89.873,42
D.2.1) Custos Trabalhistas	-R\$ 21.114,34
D.2.2) Encargos Sociais	-R\$ 971,10
D.2.3) Despesas Gerais	-R\$ 67.787,98
E) Resultado do Exercício	-R\$ 23.079,00

DRE | Julho/2022 – Apontamentos

Conforme dados da DRE, a receita bruta obtida em Julho/2022 foi de R\$ 114.200,00, ou seja, aproximadamente 87% a mais da receita estimada para os meses de Jan/22-Jun/22.

Já as despesas obtidas e acumulados, bem como os custos totalizaram R\$ 122.873,42, correspondendo a aproximadamente 7,59% a mais que o faturamento.

Lucro/Prejuízo|CSP

A Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 23.079,00 no mês de Julho/2022.

Ademais, o que se extrai da DRE é que o Custo do Serviço Prestado correspondeu a 33,07% da Receita Líquida obtida em julho.

<u>Ref</u>	<u>jul/22</u>
Receita Líquida	R\$ 99.794,42
CSP	R\$ 33.000,00
CSP/RECEITA LÍQ.	33,07%

Balancete

Balancete	jul/22
A) ATIVO TOTAL	R\$ 211.827,08
B) ATIVO CIRCULANTE	R\$ 34.973,75
B1) CAIXA E EQUIVALENTES	
B2) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 5.512,20
B3) ADIANTAMENTOS	
B4) MÚTUO	R\$ 29.461,55
C) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 176.853,33
C1) IMOBILIZADO	R\$ 179.192,85
C2) ATIVO INATINGÍVEL	
C3) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-R\$ 2.339,52
D) PASSIVO TOTAL + PL	R\$ 211.827,08
E) PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 328.208,28
E1) OBRIGAÇÕES	R\$ 328.208,28
F) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 25.000,00
F1) EMPRÉSTIMOS/FINANC	R\$ 25.000,00
G) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 141.381,20
G1) CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00
G2) LUCRO/PREJ OU RESERVA	R\$ 45.222,52

Balancete | Apontamentos

- Realizado o comparativo com base nos dados consolidados referente aos Exercício de 2021, obteve-se as seguintes conclusões:
- A conta de imobilizados cresceu em aproximadamente 80%
- O passivo circulante cresceu mais de 250%, em razão da contratação de empréstimos.

Histórico processual

Dos andamentos processuais até o momento verificados destacam-se:

Andamentos Relevantes	Mov.	Interveniente	Data
Distribuição da RJ	1	Recuperanda	11/04/2022
Emenda à inicial	16	Recuperanda	17/05/2022
Emenda - juntada de certidões	22	Recuperanda	01/06/2022
Emenda - juntada de certidões	27	Recuperanda	09/06/2022
Ciência do pedido de RJ	28	Município de Curitiba/PR	14/06/2022
Deferimento do processamento da RJ	30	Juízo	28/06/2022
Expedido o Edital do art. 52º, §1º da LFRJ	58	Secretaria	08/07/2022
Ciência do pedido de RJ	59	Estado do Paraná	11/07/2022
Ciência do pedido de RJ	69	União	15/07/2022
Termo de compromisso assinado	72	AJ	19/07/2022
Ciência do pedido de RJ	77	Ministério Público	29/07/2022
Termo de compromisso assinado	88	Juízo	08/08/2022
Relatório inicial	95	AJ	12/08/2022
Plano de Recuperação Judicial	108	Recuperanda	26/08/2022

Divergências / Habilitações

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:

Credor	Classe
Banco Bradesco S.A.	III
Bando do Brasil S.A.	III

Ademais, a minuta do Edital a que alude o §2º do art. 7º da LFRJ já foi elaborada por este AJ, bem como juntada nos autos em seq. 110 e, oportunamente, será enviada via editável do respectivo edital à Secretaria pra providências necessárias

Conclusões

Sendo estas as informações relevantes para o momento encerra-se o presente relatório sendo que nos períodos vindouros serão buscados elementos capazes de permitir aos interessados maior detalhamento sobre o cenário econômico financeiro das Recuperadas, bem como serão tratadas questões relevantes do prosseguimento do processo de recuperação judicial.

À disposição do Juízo e demais interessados.

Curitiba, outubro de 2022.

Atila Sauner Posse

OAB/PR 35.249